



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 3.424 – DE 09 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 148.286,86 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 07 de junho de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 98.286,86 (noventa e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), para fins de complementação de saldo orçamentário para arcar com o valor da contrapartida municipal, na obra de modernização e reforma do Centro de Lazer do Trabalhador “Vereador Eduardo Atique”, objeto do Convênio nº 896451/2019.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Administração Geral, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), necessário à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.374, de 15 de outubro de 2020, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 4º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 09 de junho de 2.021.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

JOSIANE CAMINHAS RIBEIRO
Assistente Administrativa